

**IMPUGNAÇÃO - FALTA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020**

De: Fernando Santos  
Para: pmlicit@bol.com.br  
Cópia: licitacoes.ferrari@terra.com.br  
Cópia oculta:  
Assunto: IMPUGNAÇÃO - FALTA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020  
Enviada em: 16/07/2020 | 15:00  
Recebida em: 16/07/2020 | 15:00

Boa Tarde !

**IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 – DA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS**

Prezados senhores :

Vimos por meio desta solicitar a impugnação do edital do Pregão Presencial Nº 20/2020, tendo em consideração que, não foram incluídos como documentação de habilitação, os documentos técnicos abaixo especificados, os quais são obrigatórios para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme exigência de legislação específica para cada documento.

Sendo assim, pedimos vossa atenção e análise cautelosa para deferimento ao nosso pedido de impugnação, amparados na legislação pertinente aos documentos conforme segue:

- LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDO PELA SEDE DA EMPRESA PARTICIPANTE - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS .
- CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO .
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS EMITIDO PELO IBAMA.
- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARÁ MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente

**INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

**RAZÃO SOCIAL:** COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

**CNPJ:** 61.602.199/0232-44

**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655

**BAIRRO:** BRIGADEIRO                      **CEP:** 92.420.360-00

**MUNICÍPIO:** CANOAS                      **UF:** RS

**TELEFONE:** (51) 3092.1855 – 3092.1850      **FAX:** (51) 3092.1858

**E-MAIL:** [licitacoes.ferrari@terra.com.br](mailto:licitacoes.ferrari@terra.com.br)

--

Atenciosamente,

Fernando Santos

020 IMPUGNAÇÃO - FALTA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 - pmlicit@bol.com.br - BOL Mail  
LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ  
(51) 3092-1850/1865  
[fernando.santos@ferrari7.com.br](mailto:fernando.santos@ferrari7.com.br) [licitacoes.ferrari@terra.com.br](mailto:licitacoes.ferrari@terra.com.br)

---



## PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Impugnação do Edital PPRP nº 020/2020

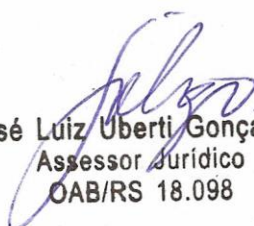
Data: 17/07/2020

Trata o presente Parecer sobre o pedido de Impugnação feito pela Empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. CNPJ nº 61.602.199/0232-44, sobre o Edital do PPRP nº 020/2020, onde apresentou, tempestivamente, irresignada, resumidamente, quanto a não inclusão da documentação de habilitação referentes aos documentos técnicos, que não constava no referido Edital.

Em consulta, junto à legislação pertinente e a DPM (Delegações de Prefeituras Municipais) entendo que, se a Empresa participante do PPRP nº 020/2020 estiver com o licenciamento da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, conforme Itens 7.1.3., 7.1.4. e 7.1.6, sua habilitação está correta. A documentação constante na Impugnação é solicitada quando do cadastramento junto a ANP. A exigência não recai sobre o Município, tendo em vista ser específica da fiscalização da ANP, quando da autorização.

Diante do acima exposto, OPINO pela MANUTENÇÃO na íntegra o Edital, INDEFERINDO a Impugnação apresentada pela Empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. CNPJ nº 61.602.199/0232-44, com sede na Rua Antonio Frederico Ozanan, nº1655, Bairro Brigadeiro, Canoas/RS, CEP 92.420-360-00.

Esse é o meu Parecer s.m.j..

  
José Luiz Uberti Gonçalves  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 18.098



## **DECISÃO REFERENTE À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020**

Trata-se de parecer jurídico exarado por motivo de impugnação interposta tempestivamente pela empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., CNPJ nº 61.602.199/0232-44 referente ao edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020, onde o Assessor Jurídico, Dr. José Luiz Uberti Gonçalves, OAB/RS nº 18.098 opina pelo INDEFERIMENTO da pretensão da impugnante pela razão devidamente explícita em parecer jurídico, uma vez que as exigências consoantes nos itens nº 7.1.3, 7.1.4 e 7.16 abarcam em boa parte documentação mencionada pela licitante, não ocasionando prejuízos.

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico e mantenho o edital na íntegra sem alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2020.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO  
PREFEITO MUNICIPAL